

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 9/7/2012, Seção 1, Pág. 26.**  
**Portaria nº 900, publicada no D.O.U. de 9/7/2012, Seção 1, Pág. 23.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Faculdade Integrada de Santa Maria Ltda.		<b>UF:</b> RS
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Integrada de Santa Maria (FISMA), com sede no Município de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.		
<b>RELATOR:</b> Paschoal Laércio Armonia		
<b>e-MEC Nº:</b> 20073481		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 565/2011	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 8/12/2011

## I – RELATÓRIO

Em 24 de agosto de 2009, a Faculdade Integrada de Santa Maria Ltda., com sede na Rua José do Patrocínio, nº 26, no Bairro Centro, no Município de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, protocolou junto ao Ministério da Educação (MEC) solicitação de recredenciamento de sua única mantida, a Faculdade Integrada de Santa Maria (FISMA), localizada no mesmo endereço, Município e Estado.

A FISMA está inserida numa região denominada Geoeducacional, composta por 58 municípios e população superior a 1.350.000 habitantes, sendo  $\frac{3}{4}$  urbana e  $\frac{1}{4}$  rural.

O Índice Geral de Cursos (IGC) atribuído à IES foi igual a “2” em 2010 (IGC Contínuo = 190), e o Conceito Institucional (CI) foi “3” em 2010. O IGC de 2010 corresponde a um único curso, identificado como enfermagem, que em 2010 obteve CPC = 3.

A Instituição de Educação Superior (IES) foi credenciada pela Portaria MEC nº 3.441, de 18 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 19 de novembro de 2003, quando foram autorizados dois dos três cursos em funcionamento na modalidade Bacharelado: de Administração e de Enfermagem; posteriormente, em 2006, foi autorizado o curso de Psicologia.

Em 2008, a IES passou por situação financeira de quase insolvência, quando passou por um processo de substancial reformulação da sua organização, funções e sistemas de administração e gestão, com o objetivo de recuperar a sustentabilidade financeira e a adequação do funcionamento dos seus cursos de graduação, que estão também em processo de avaliação. Segundo informações constantes no e-MEC, os resultados obtidos no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), Conceito Preliminar de Curso (CPC) e Conceito de Curso (CC), pelos cursos já convocados, estão na tabela abaixo:

<b>CURSOS</b>	<b>ENADE / ANO</b>	<b>CPC / ANO</b>	<b>CC / ANO</b>
Administração	2/ 2009	2/ 2009	4/ 2010
Enfermagem	2/ 2010	3/ 2010	2/ 2011
Psicologia	SC	SC	-

A IES é parceira da Escola Superior Aberta do Brasil – ESAB na oferta de cursos sequenciais, de extensão universitária e de pós-graduação *latu sensu*.

Em continuidade ao processo, uma comissão de Avaliação foi designada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), para verificar *in loco* as informações prestadas pela IES, assim como suas condições de funcionamento. A Comissão de especialistas do Inep que realizou a visita *in loco* no período de 28/11/2010 a 2/12/2010,

preparou o Relatório de Avaliação de nº 84.492. As dimensões que integram o Instrumento de Avaliação foram analisadas com a finalidade de Recredenciamento Institucional, considerando-se atendido de forma satisfatória os requisitos exigidos e foi atribuído o Conceito Final “3” à IES, o que corresponde a *um perfil satisfatório de qualidade*. O conceito de cada dimensão encontra-se na tabela abaixo.

<b>Dimensão</b>	<b>Conceito</b>
1. A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	3
2. A política para o ensino, a pesquisa e as respectivas normas de operacionalização	3
3. A responsabilidade social da instituição	4
4. A comunicação com a sociedade	3
5. Políticas de Pessoal, carreiras do corpo docente e técnico-administrativo	3
6. Organização e gestão da instituição	3
7. Infraestrutura física, biblioteca, recursos de informação e comunicação	3
8. Planejamento e avaliação	3
9. Política de atendimento aos discentes	3
10. Sustentabilidade Financeira	3
Conceito Final	3

Os especialistas do Inep destacaram em suas considerações sobre a Dimensão 1, cujos indicadores avaliam a missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), que a situação de quase insolvência financeira foi contornada com a *reformulação da sua organização, funções e sistemas de administração e gestão para adequação ao funcionamento dos cursos e demais ações da instituição*; afirmam, também, que os resultados das avaliações promovidas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) *são adequadamente utilizados para a revisão permanente do PDI*. Os avaliadores consideraram que a comunidade acadêmica tem representatividade em seus Conselhos, os quais são atuantes; dessa forma, *existe coerência entre o PDI e os processos de avaliação institucional*.

Dentre as outras dimensões avaliadas, destaca-se o conceito “4” atribuído à Dimensão 3, cujos indicadores avaliam *a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural*. A Comissão considerou coerentes as ações de responsabilidade social com as previstas no PDI, tais como *a preservação do patrimônio cultural da cidade de Santa Maria-RS*. Os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro *ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade*.

O corpo docente analisado pela Comissão é composto por 10,91% de doutores, 47,27% mestres, 30,91% especialistas e 10,91% de docentes apenas graduados, *não atendendo o requisito mínimo de formação em pós-graduação "lato sensu" para Faculdades*. No entanto, pesquisando na Plataforma Lattes foi possível observar que houve mudanças neste quadro, como vínculo findado ou obtenção de título. Observou-se, também, alguns currículos desatualizados ou com informação de carga horária excessiva. Segundo os especialistas, esta dimensão configura *um quadro aquém do que expressa o referencial mínimo de qualidade*.

### **Considerações da Secretaria de Educação Superior (SESu)**

Conforme consta no Relatório da SESu, na fase de Análise Documental, a instituição foi diligenciada por duas vezes, tendo respondido a ambas diligências; e na fase de Análise Regimental, foram solicitadas informações, reiteradas na fase de Despacho Saneador, *tendo a instituição apresentado as modificações necessárias e tendo sido considerada a resposta satisfatória*.

As 10 dimensões analisadas demonstram que a IES cumpre com o estabelecido em seu PDI, havendo coerência entre este e as políticas para o ensino de graduação e pós-graduação, bem como as de responsabilidade social, de comunicação com a sociedade, incluindo as atividades da Ouvidoria e as políticas de atendimento aos discentes, destacando o apoio psicopedagógico. Os planos de carreira para docentes e técnicos estão homologados, mas não foram implementados. Os processos de avaliações da CPA foram considerados pela Comissão como norteadores de planos de ações acadêmicas e administrativas. Também foi ressaltado, dentre outros aspectos, que a infraestrutura dá suporte às necessidades dos cursos, incluindo a atualização e ampliação do acervo bibliográfico.

A Secretaria concluiu que a instituição possui um perfil satisfatório de qualidade, *mas recomenda-se fortemente que os planos de carreira sejam implementados, assim como que o corpo docente seja qualificado*. Constatou o empenho da IES em manter o funcionamento em condições adequadas, manifestando-se favorável ao recredenciamento da Faculdade Integrada de Santa Maria (FISMA), no Município de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Faculdade Integrada de Santa Maria Ltda., com sede no mesmo município e estado, *submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação*.

Entretanto solicitamos (este relator solicita) providências para que no próximo ciclo avaliativo os planos de carreira sejam implementados, assim como que o corpo docente seja qualificado para que estejam conforme disposto no PDI, sempre à procura da excelência do processo de ensino e de aprendizado.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Integrada Santa Maria (FISMA), com sede na Rua José do Patrocínio, nº 26, no Bairro Centro, no Município de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Faculdade Integrada Santa Maria Ltda., com sede no mesmo endereço, Município e Estado, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 8 de dezembro de 2011.

Conselheiro Paschoal Laércio Armonia – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 8 de dezembro de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente